



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018**

**1. JUSTIFICATIVA**

Contratação de empresa especializada prestação de serviços para Contratação de empresa especializada para Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

**2. DELIBERAÇÃO**

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, ficando o Departamento Compras e Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, 05 de dezembro de 2018.

**AMÉRICO LORINI  
Prefeito**



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA**

Contratação de empresa especializada para Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social

- 1.1. VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
- 1.2. PRAZO DE EXECUÇÃO: o serviço será executado dia a partir do 07/12/2018.
- 1.3. FORMA DE PAGAMENTO: após conclusão das atividades

**2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. As despesas decorrentes na execução do contrato, vinculado ao presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2018, LOA Nº 3230/2017 de 06/12/2017 na seguinte rubrica:

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Atividade: Gestão Descentralizada da Política Municipal de Assistência Social

Elemento Despesa: 14.01.2.096.33.90.00.00.00

Complemento do Elemento 3.3.90.39.48.00.0.00 – Serviços de seleção e treinamento

Reduzido: 24

2.2 Os recursos financeiros serão provenientes de transferência de Convênio

**3. DA PUBLICAÇÃO**

3.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – Dom/SC.

3.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: 06/12/2018.

**4. EXECUTOR**

TOTH CURSOS E PALESTRAS LTDA. ME

CNPJ: 17.514.314/0001-05

Rua Rio de Janeiro nº 744D – Bairro Presidente Médici

CHAPECÓ - SC



## Estado de Santa Catarina Município de Herval d'Oeste

### 5. RAZÃO DA ESCOLHA

Os preços cobrados pelos serviços estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme se comprova pela cotação de preços realizada entre prestadores de serviços, em anexo cujos valores estão perfeitamente coerentes com a realidade de mercado. Os recursos financeiros necessários para o pagamento dos serviços serão provenientes de transferência Constitucionais na rubrica orçamentária acima indicada.

### 6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei e dentro do valor de mercado, bem como encontra amparo legal uma vez que o mesmo está dentro do limite previsto no inciso II do artigo 24 da referida lei.

### 7. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Justifica-se tal procedimento, para a contratação deste serviço na necessidade de qualificar os profissionais que atuam no âmbito do SUAS no município, para melhor atender os usuários dos serviços de Assistência Social, os quais demandam amparo diferenciado e qualificado, no exercício de suas respectivas atribuições e

A empresa Toth Cursos e Palestras Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado, a qual apresentou a melhor proposta para prestação dos serviços possui profissional habilitado e qualificado e demonstrou possuir os conhecimentos no tema a ser abordado solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Também, a referida empresa encontra-se apta a contratar com o ente público, conforme certidões negativas apensadas.

Desta forma, a prestação do serviço tem por custo o montante de R\$ 2.600,000 (dois mil e seiscentos reais), a ser pago na conclusão dos serviços.

### 8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Justifica-se tal procedimento com fundamento no O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

*"Art. 24 - É dispensável a licitação: (...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se*



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

*refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*(...)*

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

*a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Redação dada pelo decreto federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018)*

## **9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, esta diretora apresenta a justificativa a realização da contratação.

Herval d'Oeste, 05 de dezembro de 2018.

**IVONE ESQUINA**

Diretora de Programas Sociais